

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
SECRETARIA DE FINANÇAS**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00008/2026

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Agosto de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, COMPREENDENDO A ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AJUSTES DE PARAMETRIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO FISCAL, DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS RELATIVOS À LIQUIDAÇÃO E AO PAGAMENTO DE EMPENHOS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DA EFD-REINF, VISANDO À ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS, TRIBUTÁRIOS E CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E À CORRETA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica;

A Secretaria Municipal de Finanças necessita manter adequadamente estruturadas suas rotinas fiscais, tributárias, financeiras e contábeis, especialmente diante da necessidade de correta parametrização das informações utilizadas pelos sistemas municipais, observância dos procedimentos relativos à liquidação e ao pagamento de despesas e cumprimento das obrigações acessórias perante os órgãos competentes.

A adequada execução dessas atividades demanda conhecimento especializado acerca da legislação aplicável à Administração Pública, das normas de direito financeiro, tributário e contábil, das rotinas de execução da despesa pública e das obrigações decorrentes da EFD-REINF.

Eventuais inconsistências de parametrização, classificação ou transmissão de informações podem ocasionar divergências nos registros administrativos e fiscais, necessidade de retificações, inconsistências perante os sistemas de controle e potenciais repercussões na regularidade fiscal do Município.

Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de empresa que disponha de conhecimento técnico específico e experiência comprovada na matéria, capaz de prestar orientação especializada aos servidores municipais, analisar as rotinas existentes, identificar eventuais inconsistências e propor as medidas necessárias à sua correção.

A contratação pretendida, portanto, não objetiva substituir as atividades ordinárias dos servidores municipais, mas fornecer suporte técnico especializado e predominantemente intelectual para situações que demandam conhecimento específico e experiência diferenciada.

considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **ABDON MONTENEGRO NETO LTDA - R\$ 30.000,00**; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Trata-se, além do mais, da contratação de serviços técnicos especializados com profissional ou empresa de notória especialização.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



MARGARETH ÂNGELA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Finanças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
SECRETARIA DE FINANÇAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
IN00008/2026

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Diagnóstico e Mapeamento Identificação de Obrigados: Mapear se a prefeitura tomou serviços com cessão de mão de obra (R-2010) ou pagou rendimentos sujeitos a retenção (IR, CSLL, PIS, COFINS – série R-4000).Revisão de Cadastros: Auditoria nos cadastros de fornecedores e naturezas de rendimento para garantir dados corretos.1.2 Parametrização e Configuração (Sistema)Configuração do sistema: Ajuste do sistema contábil para extração de dados conforme o leiaute da Reinf, com análises de parametrizações de Liquidações e Pagamentos de despesas. Ajustes de grupos de cálculos de descontos na fonte: Criação de grupos de retenção de impostos (INSS 11% ou 3,5%, IRRF Pessoa Física e Jurídicas).Configuração do Certificado Digital: Validação da assinatura digital (A1) para envio.1.3. Execução e Envio (Mensal/Recorrente)Importação/Digitação de Dados: Processamento de notas fiscais de serviços tomados (R-2010), e rendimentos pagos (R-4010 – Pessoa Física, R-4020 – Pessoa Jurídica).Geração de Eventos: Geração dos arquivos XML dos eventos periódicos e não periódicos. Validação e Envio: Validação no ambiente SPED e transmissão via WebService. Fechamento da Escrituração: Envio do evento R-2099 (fechamento dos eventos de retenção) e R-4099.Conferência (Cruzamento): Validação dos totais da Reinf com a DCTFWeb.						
ABDON MONTENEGRO NETO LTDA	MÊS	12	2.500,00	30.000,00	1	

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Agosto de 2026

RESULTADO FINAL:

- ABDON MONTENEGRO NETO LTDA.

49.392.790/0001-97

Item(s): 1.

Valor: R\$ 30.000,00


MARGARETH ÂNGELA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Finanças